



Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
SEXTA-FEIRA
22 DE JULHO DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.026

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	12
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	12
PREVIPALMAS.....	12
AGÊNCIA DE TURISMO.....	13

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 702, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, na Secretaria Municipal da Saúde, nos atos a seguir:

I - Ato nº 699-CT, de 1º de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.011, de 1º de julho de 2022, onde se lê: MEILLY CRISTINE DA SILVA SANTOS; leia-se: MEILLY CRISTINNE DA SILVA SANTOS;

II - Ato nº 735-CT, de 8 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.016, de 8 de julho de 2022, onde se lê: ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA; leia-se: ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA;

III - Ato nº 755-CT, de 14 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.020, de 14 de julho de 2022, onde se lê: RAFAEL JACKSON RODRIGUES DE SOUSA; leia-se: RAFAEL JACSON RODRIGUES DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de julho de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 703, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA do cargo de Diretoria de Projetos Estruturados - DAS-4, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir 22 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM Nº 19, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e Ato nº 480-NM, de 25 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.291, de 27/07/2019, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 25 dias de férias da servidora Nábia Claudina da Silva Araújo, mat. nº 413024621, em razão da necessidade de serviço, suspensas pela Portaria/GAB/PGM Nº 03, de 04 de março de 2022 (D.O.M nº 2.934), sendo o período para sua fruição de dia 20 de julho a 13 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 20 dias do mês de Julho de 2022.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 375/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) JOSE JAKSON SOUSA, matrícula nº 261301, ocupante do cargo de PROFESSOR II 40 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da PORTARIA Nº 092/GAB/SEPLAD, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.924, sendo revogada a partir do dia 30/06/2022, com fundamento no art.

101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2022044009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 14 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 377/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) LUCIRENE RAMOS SOARES, matrícula nº 256131, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 2022040313.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 378/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) GIZELLE COSTA AMORIM, matrícula nº 413024063, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 01 (um) ano, a contar a partir de 06 de julho de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022037850.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 14 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 379/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) JONH LENNON ALVES DE LIMA, matrícula nº 413023835, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 2022035524.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 380/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) MIRANIR DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 413019283, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, esta concedida por meio do DESPACHO Nº 683/2019/GAB/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.382, sendo revogada a partir do dia 27/06/2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2022042964.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 14 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 381/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) ROSEANNE VELOSO DE CAMARGO, matrícula nº 413024373, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado(a) na AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 1º de setembro de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022043673.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 14 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 382/GAB/SEPLAD, DE 15 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o pleito do(a) servidor(a) através dos autos nº 2021036073 de 08 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município, através do PARECER Nº 1.156/2021/SUAD/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Enquadramento Funcional de Progressão Horizontal ao servidor pertencente ao Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral, conforme níveis, referências e datas abaixo descritos:

MATR.	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
75901	ADILSON SANTANA PARENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	F	23/07/2007
			II	G	23/07/2008
			II	H	23/07/2009
			III	A	23/07/2010
			III	B	23/07/2011
			III	C	23/07/2012
			III	D	23/07/2013
			III	E	23/07/2014
			III	F	23/07/2015
			III	G	23/07/2016
			III	H	23/07/2017
			IV	A	23/07/2018
			IV	B	23/07/2019
			IV	C	23/07/2020
			IV	D	23/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas, 15 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 383/GAB/SEPLAD, DE 15 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Saúde o(a) servidor(a) RAIMUNDO DONATO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 262631, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de julho de 2022.

Palmas, 15 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 384/GAB/SEPLAD, DE 18 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano o(a) servidor(a) JOLELIA SOARES NEVES SANTIAGO, matrícula nº 238172, ocupante do cargo efetivo de Professor II – 40 Horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de julho de 2022.

Palmas, 18 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 392/GAB/SEPLAD, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) ANTONIO LUIZ VASCONCELOS MARINHO BARROS, matrícula nº 41301844, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 1º de julho de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022042858.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 20 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 88/2022/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	301781	MIRTES DOS SANTOS SILVA FILHA MERGULHÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2022037306	23/06/2022 A 22/06/2024

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 15 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: GENECY PAULA DA SILVA

PROCESSO: 2022036856

MATRÍCULA: 261441

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 89/2022/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 414/2022-JMO, INDEFIRO a solicitação de Prorrogação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 15 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: JOSENILDA BORGES DOS SANTOS

PROCESSO: 2022041115

MATRÍCULA: 413013231

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 90/2022/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, através do Laudo Médico Pericial Nº 424/2022-JMO, INDEFIRO a solicitação de Prorrogação de Redução de Carga Horária, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008.

Palmas, 15 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA EDILEUZA MOURA GOMES

PROCESSO: 2022035040

MATRÍCULA: 306721

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 91/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 423/2022-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 13/07/2022 a 12/07/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 15 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CRISTINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA

PROCESSO: 2022040351

MATRÍCULA: 312911

CARGO: Professor – II 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 92/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 450/2022-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 12/07/2022 a 11/07/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 15 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: ERBENY DOS SANTOS BARROS

PROCESSO: 2019037448

MATRÍCULA: 413018017

CARGO: Professor – I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária – prorrogação

DESPACHO Nº 93/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 368/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 19/06/2022 a 18/06/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 15 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: MARIA DE FATIMA PEREIRA SOARES FERREIRA

PROCESSO: 2019024220

MATRÍCULA: 335092

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Redução de Carga Horária – prorrogação

DESPACHO Nº 94/2022/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 410/2022-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação da Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do(a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 03/05/2022 a 02/05/2023.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 15 de julho de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2022/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2022040171

Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito

Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD

Notificado: CARLOS ANTONIO GOMES DA MASSENA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pela Secretária, MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-servidor : CARLOS ANTONIO GOMES DA MASSENA, solteiro, RG: 1066263/SPP-MA, inscrito no CPF sob nº280.263.813-00, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o ex-servidor pelos Correios por não constar no dossiê o endereço do infrator conforme doc. fls. 08, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R48-0190893, conforme Processo Administrativo nº 2022040171, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código Nacional de Trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 20 de julho de 2022.

MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

¹ Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2022/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2022040952

Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito

Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD

Notificado: CARLOS ANTONIO GOMES DA MASSENA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pela Secretária, MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-servidor : CARLOS ANTONIO GOMES DA MASSENA, solteiro, RG: 1066263/SPP-MA, inscrito no CPF sob nº280.263.813-00, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o ex-servidor pelos Correios por não constar no dossiê o endereço do infrator conforme doc. fls. 14, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R48-0186156, R48-0185494 e R48-0181467, conforme Processo Administrativo nº 2022040952, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código Nacional de Trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 20 de julho de 2022.

MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

¹ Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA/GAB/SEFIN Nº 070/2022, DE 22 DE JULHO 2022.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 453 – NM, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2022046893, que tem como objeto Prestação de Serviços Técnicos Especializados, de consultoria e assessoramento para IPM/ICMS, por meio de contrato nº 009/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a Naturals Consultoria Ltda - ME, inscrito no CNPJ Nº 06.312.751/0001-20.

Titular	REINALDO LOPES BARROS	Matrícula: 413019013
Suplente	MARCIO REIS DE OLIVEIRA	Matrícula: 156481

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

Processo: nº 2022046893

Interessada: Secretaria Municipal de Finanças
Assunto: Contratação de Serviços de Consultoria IPM/ICMS
Espécie: Despacho de Inexigibilidade

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022046893, Certificado de Verificação e Regularidade nº 163/2022, da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico nº 203/2022, da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de NATURALS CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ nº 06.312.751/0001-20, referente a contratação de serviços de consultoria e assessoramento para IPM/ICMS.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 21 de julho de 2022.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022****PROCESSO Nº 2022046893**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

OBJETO: O objeto da contratação a prestação de serviços técnicos especializados, de consultoria e assessoramento com vistas à análise do valor adicionado 2021, constante do índice provisório do IPM/ICMS, e na forma do Edital 002/2022 do CEIMP/ICMS e procedimentos de revisão e cálculos da propriedade dos valores informados e subsídios para a apresentação de impugnação administrativa ao IPM/ICMS, para vigência do IPM/ICMS em 2023 e reavaliação dos critérios referentes a publicação do IPM/ICMS 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura ou, da entrega do serviço contratado, caso ocorra antes do implemento do seu termo final.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da modalidade inexigibilidade de licitação com base no Art. 25, inciso I, da lei nº 8.666/93, e processo administrativo protocolado nesta Secretaria de Finanças, sob o nº 2022046893, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

VALOR: Para fins de quantificação da remuneração pelo serviço prestado, atribui-se o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2700.04.122.8000.4504, Natureza de Despesa: 3.3.90.35, Fonte de Recursos: 150000000103.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0009-32, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis – 1º Andar CEP: 77.021-658, Palmas, estado do Tocantins, neste ato representado pela sua Secretária VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, doravante denominado CONTRATANTE, e a NATURALS CONSULTORIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial, CNPJ/MF, sob n.º 06.312.751/0001-20, Inscrição Estadual Isenta, doravante denominada CONTRATADA, tendo seu representante legal o Sr Valdecir Guedes Mazeiro.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE RETIFICAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 060/2021**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a retificação da data de assinatura da Ata Registro de Preços nº 005/2022 do Pregão Eletrônico nº 060/2021, Empresas vencedoras: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº: 34.558.660/0001-04.; ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº: 33.772.464/0001-75.; ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº: 26.527.362/0001-29, HM CIRURGICA LTDA, CNPJ Nº: 30.981.531/0001-73, I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ Nº: 18.031.325/0001-05, LD COMERCIAL CIRÚRGICA LTDA, CNPJ Nº: 39.354.621/0001-09, MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº: 17.099.395/0001-24, MEDEVICES PRODUTOS

MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº: 24.774.241/0001-56, SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 29.562.894/0001-95, publicado o extrato da ata no Diário Oficial do Município de Palmas, em 14 de fevereiro de 2022, página 4, Diário Oficial da União, em 14 de fevereiro de 2022, página 293, na informação abaixo:

Onde se lê: "Palmas – TO, 09 de fevereiro de 2021".

Leia-se: "Palmas – TO, 09 de fevereiro de 2022".

Palmas – TO, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 04 de agosto de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 064/2022, cujo objeto é o registro de preços para a futura aquisição de Areia grossa lavada, Areia fina lavada, Pó de Seixo, Seixo britado N. 0, Seixo britado N. 01, Seixo britado N. 3 e Pedrisco rolado N. 0, em atendimento das necessidades da SEISP, instruído no processo nº 2022032825. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 21 de julho de 2022.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
E REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 05 de agosto de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 065/2022, cujo objeto é o registro de preços para a futura aquisição de Rádio Comunicador Digital para atender as demandas do trabalho operacional dos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU, instruído no processo nº 2021085610. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 22 de julho de 2022.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0281, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2022, Processo nº 2022003287, firmado com a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-70, cujo objeto é a pintura, limpeza do piso e cobertura no CMEI Pequeninos do Cerrado, localizado na 1.306 Sul, APM 26, Alameda 17A, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Pedro Vitor Neves de Oliveira	325739/D-TO	413047987
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0285, DE 18 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 24/2022, Processo nº 2021085123, firmado com a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, cujo objeto é instalação de sistema de captação de energia solar na ETI Daniel Batista, localizada na Quadra 508 Norte, Alameda 11, APM 07, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0290, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 18/2022, Processo nº 2022013667, firmado com a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar na ETI Marcos Freire, localizada no Assentamento São João, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702
SUPLENTE	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO DE PARCERIA ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

PROCESSO Nº: 2021069312
ESPÉCIE: ESTÁGIO CURRICULAR
CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROPOSTANTES: CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE – UNIFCV
OBJETO: O presente Termo de Parceria tem por objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programa de Estágio Curricular Obrigatório para acadêmicos do CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE.
VIGÊNCIA: 24 meses a partir de sua assinatura do presente instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de sua representante legal, a Senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, CPF nº 400.098.742-91, RG nº 412.922 SSP/TO, CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE – UNIFCV, representado pelo Reitor José Carlos Barbieri, CPF 540.341.839-34 e RG 4.158.532-3 SSP/PR.
Palmas, 21 de julho de 2022.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CIRANDA CIRANDINHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO Nº: 2022003050
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA
CONTRATADA: SERGIO DE G. MONTEIRO FILHO
OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR.
VALOR TOTAL: R\$ 144.651,55 (Cento e quarenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.365.1109.3061 e 12.361.1109.3057. Natureza da despesa: 44.50.51. Fonte: 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Sr.ª Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº 888.178.811-04 e portadora do RG nº 416.286 SSP/TO. Empresa SERGIO DE G. MONTEIRO FILHO, inscrita no CNPJ nº 05.400.193/0001-82, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Goes Monteiro Filho, inscrito no CPF nº 089.830.638-82.

CMEI CONTOS DE FADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº: 2022009042
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA

CONTRATADA: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: Aquisição de Contratação de Empresa Especializada em Instalação de Captação de Energia Solar
 VALOR TOTAL: R\$ 135.510,90 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022009042.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3061 e 12.361.1109.
 NATUREZA de DESPESA: 44.50.51, Fonte: 0020, 0030, e 001
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, CNPJ nº 10.413.075/0001-58, por sua representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº 027.154.041-90 e portadora do RG nº 960.569 SSP/TO. Empresa: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 28.412.910/0001-09, por meio do seu representante legal o Senhor THIAGO DE ALMEIDA GARCIA, inscrito no CPF nº 026.615.481-59 e portador do RG nº 516.3013 SSP/G

CMEI SONHO ENCANTADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2022

PROCESSO Nº: 2022008017
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
 CONTRATADA: SERGIO DE G. MONTEIRO FILHO
 OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR
 VALOR TOTAL: R\$ 144.651,55 (Cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei complementar Federal nº 123/2003 e Processo Nº 2022008017.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.365.1109.3061; Natureza da despesa: 44.50.51. Fonte: 0020.0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 14 de Janeiro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, inscrita no CNPJ: 06.064.482/0001-06, por sua representante legal a Sra. Kenia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº 003.259.541-78 e portadora do RG nº 1.063.846 SSP/TO. Empresa: SERGIO DE G. MONTEIRO FILHO, inscrita no CNPJ nº 05.400.193/0001-91, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Góes Monteiro Filho, inscrito no CPF nº 089.830.638-82, e portador do RG nº 01552330167 Detran/TO.

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022.

PROCESSO Nº: 2022019083
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA
 CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI
 CNPJ nº 36.065.789/0001-06
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso I e art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 11 DE JULHO DE 2022.
 SIGNATÁRIO DO TERMO: ACE da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, CNPJ nº 16.995.171/0001-38, por sua representante legal a Senhora Márcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF 401.995.093-87, e portadora do RG nº 113.412 SSP/TO. Empresa: MJMB Distribuição de Produtos Saneantes Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Sérgio da Silva Santos, inscrito no CPF nº 047.052.611-43, e portador do RG nº 989170 SSP/TO.
 DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e do art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

E. M. ARSE 132

ERRATA

A ACE DA ETI ARSE 132, através da Presidente Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato 013/2022 Aquisição de Gêneros Alimentícios desta unidade de ensino Pregão Eletrônico, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.968 de 28 de Abril de 2022, pág:20

Onde se lê:

Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal Senhor João Pedro Parpinelli Santana, com inscrição no CPF sob o nº: 054.656.461-52, RG nº 818479 SSP/TO.

Leia-se:

Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS- ME, inscrita no CNPJ: 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal Senhor João Pedro Parpinelli Santana, com inscrição no CPF sob o nº: 054.656.461-52, RG nº 818479 SSP/TO.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2022.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 DO CREDENCIAMENTO Nº 08/2020

PROCESSO Nº: 2020030376 (Volumes I, II, III e IV)
 ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO
 CONTRATADA: MEDIMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS POR IMAGEM LTDA
 OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 08/2020, que tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados em Exames de Mamografia, Mamografia Bilateral para Rastreamento Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética com ou sem contraste, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 08 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas às determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2020030376 (Volumes I, II, III e IV).
 ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 932/935), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas há sessenta meses; as despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela dotação orçamentária Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002, ficha nº 20223696, fls. 948, emitida em 14/06/2022, nota de empenho nº 14021; As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000, ficha nº 20223697, fls. 952, emitida em 14/06/2022, nota de empenho nº 14022; As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16590000, ficha nº 20223698, fls. 956, emitida em 14/06/2022, nota de empenho nº 14023.
 VIGÊNCIA: 12/08/2022 a 12/08/2023
 DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022
 SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal de Saúde por meio do Secretário da Saúde, o senhor Thiago de Paulo Marconi,

brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, Medimagem Diagnósticos Médicos Por Imagem Ltda, já qualificada no contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO Nº 2020046518
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020046518
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Município de Palmas
 INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde
 CONTRATADA: Kelly Vanessa Schoemberger - EPP
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para apresentação de esquetes teatrais, peças de teatro, execução de espetáculo, tais como: figurinos, cenários, adereços, fantoches, enfatizando a temática trânsito, tendo em vista a realização das ações do Programa Vida no Trânsito da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias
 VALOR ESTIMADO: O valor estimado do Contrato é de R\$ 17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.
 RECURSOS: Classificação Funcional: 10.305.3000-4490; Natureza de despesa: 3.3.90.39.
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, sediada na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde do Município de Palmas, Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde do Município de Palmas, doravante denominado Contratante, e a Empresa Kelly Vanessa Schoemberger - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.412.058/0001-21, com sede na Rua Luis Asson, nº 241, Vila Buenos Aires, São Paulo, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Kelly Vanessa Schoemberger.
 DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 15, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 445 – NM, de 27 de abril de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2022012054, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022, firmado com a empresa V V R DE MATOS ENGENHARIA E ARQUITETURA, inscrita no CNPJ sob nº 37.571.359/0001-29.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS	413.037.827
Suplente	RODRIGO FOLHA MOREIRA	413.048.731

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de julho de 2022.

FABIO FRANTZ BORGES
 Secretário

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
 CONTRATADO: V V R DE MATOS ENGENHARIA E ARQUITETURA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em serviços de engenharia.
 VALOR: R\$ 32.802,78 (trinta e dois mil oitocentos e dois reais e setenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022

VIGÊNCIA: Iniciará a partir da data de assinatura do Contrato, com vigência de 90 (noventa) dias.

RECURSOS DE ACORDO COM A CLÁUSULA NONA DO CONTRATO:

9.1 – As despesas decorrentes deste Contrato no valor de R\$ 32.802,78 (trinta e dois mil oitocentos e dois reais e setenta e oito centavos), correrão por conta da seguinte dotação: Órgão: 92, Unidade: 9200, Funcional: 16.482.4000.1668, Natureza Despesa:

33.90.39, Sub-elemento:0500, Vínculo: 150000000000, Ficha: 20223776, conforme Nota de Empenho no 16688, no exercício de 2022.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso I e Decreto Municipal 1.031 de 29 de maio de 2015.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito nº CNPJ: 24.851.511/0034-43, com sede na Avenida JK, Conj. 01, Qd. 104 Norte, Lt 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial, no 4º andar, CEP: 77.006-022, Palmas/TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Habitação, na pessoa do Sr. FABIO FRANTZ BORGES, inscrito no CPF nº 713.342.621-87 e portador do RG nº 251.359 2ª Via SSP/TO, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa V V R DE MATOS ENGENHARIA E ARQUITETURA, inscrita no CNPJ: 37.571.359/0001-29, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vítor Vinícius Rodrigues de Matos, portador do CPF nº 013.040.332-60, e portador do RG nº 1.590.015 SSP/TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADRIANA DA SILVA	2021025147	001263
BOM BURGUER EIRELI ME	2021035188	002627
BOM BURGUER EIRELI ME	2021035144	014283
BOM BURGUER EIRELI ME	2021060624	001553
CARLOS HENRIQUE SANTANA	2021049511	005051
D. BETANIN ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PROPRIOS EIRELI	2021034403	005293
EMIRES DE SOUZA REIS	2020012917	000996
GIOVAM ALVES BORGES	2021034393	012652
JECIANE LOPES PEREIRA	2021034824	012525
LAERCIO GOMES RODRIGUES EIRELI ME	2021050449	003888
MARCELO BARRETO DA SILVA	2021007800	001022
MARIA ALICE DOS SANTOS	2021025219	009271
MARIA IRENE DA SILVA SOARES	2021005145	005918
MOISES DINIZ DOS SANTOS	2020053664	001009
NEILO JOSE DE ABREU	2021046506	001048
NUBIA BEATRIZ BURJEL DE CASTRO	2021007224	013243
SILVANIA PEREIRA DE SOUSA	2021046507	005763
SINESIO REIS PEREIRA DA SILVA	2020024016	009133
SORIANE NUNES DOS SANTOS	2021034798	009281
SUELY PEREIRA	2021007172	014379
TRIUNFO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	2021007827	002583
VLADIMIR MAGALHÃES SEIXAS	2021046384	003955

Palmas, 21 de julho de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
ALEX FERREIRA DE AZEVEDO	2021004293	009410
ARTUR ALCIDES DE SOUZA BARROS	2021004288	002699
BRENDA ARAUJO OLIVEIRA	2020017857	009124
CARLOS HENRIQUE SANTANA	2021028105	008994

DOEGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2021023351	012964
DONIZETE DA SILVA ALMEIDA	2020022921	000836
DORACI CABRAL PINTO	2021023374	003848
EDUARDO GARCIA E OUTRA	2021045049	003814
EMILSON VIEIRA SANTOS	2021045044	003815
ERICO PACHECO CARREIRO	2021044831	003923
GIL REIS PINHEIRO	2021042987	003661
IRAILDE TEIXEIRA FONTOURA	2021023812	005059
ITC INSTITUTO DE TERAPIA COMPORTAMENTAL LTDA	2021027441	005207
JACIARA NASCIMENTO DOS SANTOS	2020023750	011704
JOÃO BATISTA NUNES TEIXEIRA	2020053491	014385
JOÃO CARNEIRO CORREIA	2021023827	002359
LUIZ ALVES GOBIRA	2021004292	005734
MARCELO SOARES CARDOSO	2020028117	000562
MARIO GIOVANNI PUGLIESI	2020023756	010591
MAURICIO DE OLIVEIRA CARVALHO	2020017851	011705
PEDRO EDUARDO NADER FERREIRA	2019034798	013611
REBOUCAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	2020018157	013960
RONELIM DOS SANTOS SILVA	2019097481	000813
TULIO MONTELO FARIA	2020041416	000216
UBIRATAN DE MELLO	2020022615	009139
VENIEL LOPES DA CUNHA	2020053492	004060

Palmas -To, 21 de julho de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para e/ou se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração a Lei do Município de Palmas Lei nº 468/1994, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
CARLOS LUIZ DE MELO	2016066303	001611
CONSTRUTORA RIO JORDÃO LTDA ME	2019080021	001605
MARIA SHYRLEY PARREIRA BARROS BITAR	2021034691	001610
S. P. E. DE TAQUARUCU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2020018150	009457

Palmas, 21 de julho de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 22/2022

PROCESSO: 2022009440
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTRATADA: PINHEIRO E GASPARIN LTDA.
OBJETO: Aquisição de mudas naturais, insumos e arranjos artificiais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2021009440.
VALOR: R\$ 202.366,11 (Duzentos e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e onze centavos).
RECURSOS: UG: 5800 e 3700, Classificação Orçamentária: 08.244.3000-4355; 08.244.3000-4003; 08.122.8001-8414; 08.241.3000-4015; 08.243.3000-4603; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.30, conforme Nota de Empenho nº 16664, 16665, 16668, 16669 e 16670.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela sua gestora a senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, portadora do RG nº 645.003 SSP/TO, CPF/MF nº 613.031.861-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PINHEIRO E GASPARIN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.244.675/0001-49, neste ato representada, pelo senhor JOSÉ EVANDIR GASPARIN, portador do RG nº 299175 SSP/TO, CPF nº 233.654.711-20, doravante denominado CONTRATADA.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PROCESSO: 2022046974

INTERESSADO: Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PERSONALIZADAS PARA A MEIA MARATONA DE PALMAS

ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022: À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2022046974, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015, para a aquisição de medalhas personalizadas para a Meia Maratona de Palmas, conforme Termo de Referência nº 017/2022 (fls. 13 A 17) e justificativa Nº 007/2022 (fl. 29 e 30) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 79.1600.27.812.2000.4010 – Promoção e apoio a eventos esportivos; Natureza da Despesa: 3.3.90.31; subitem: 04; Fonte: 150000000199 e Ficha: 20224730.

Palmas/TO, 20 de julho de 2022.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer
ATO Nº 446 – NM 452 - DSG

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

EDITAL 002/2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES APTAS.

A comissão do processo seletivo de organizações da sociedade civil organizada do Conselho Municipal da Juventude - COMJUV, publicada no diário oficial nº 2.991, pág.4 torna público as instituições aptas a participarem do processo eleitoral no dia 13 de agosto as 9 h no Ginásio Ayrton Senna.

INSTITUIÇÕES
Atlética Suprema
Grêmio Estudantil Centro de Ensino Médio de Taquaralito
Instituto Nação Rap
Tenda de Caboclo
Instituto Social do Tocantins - ISTO
Associação Amigos da África - AFAA
Associação dos Jovens Empreendedores e Empresario do Tocantins - AJEE
Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM
Instituto Selo de Deus

Palmas, 22 de julho de 2022.

Nélio Nogueira Lopes
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decreto 2.202/2022

PREVIPALMAS

CONSELHO FISCAL

ATA Nº 01/2022

Ata número um da Reunião ordinária on-line do Conselho Fiscal de Previdência - CFP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, por videoconferência, utilizando o programa Skype. Presentes à reunião os Conselheiros Fiscais: Jairo dos Reis Lima (Titular), Sueli Maria Araújo Silva (Titular),

Gleuber dos Santos Andrade (Titular), Moema Neri Ferreira Nunes (Suplente), e os servidores integrantes da equipe técnica: Alliny Mayara da Silva (Assessora Técnica do Conselho); Lídia Ferreira Soares (Estagiária do Conselho); Jhermeson Conceição Santos (Estagiário da TI) e Kauwe Eidi Torres Ueda (Diretor de Investimentos). A servidora Alliny Mayara, com autorização do Conselho Fiscal conduziu a reunião on-line, seguindo a pauta proposta pelo Conselho. Diante disso, deu-se início à reunião, no horário supramencionado, informou que a ata da mesma será redigida de forma sumária e que a reunião estará sendo gravada e em seguida será arquivada nas dependências do Instituto e, caso os Conselheiros necessitem, estes podem solicitar a mesma na forma digital para posterior análise. Passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, a servidora, Alliny, fez a leitura da pauta, com os seguintes assuntos: 1. Eleição do Presidente do Conselho; 2. Leitura de expedientes; 3. Deliberação sobre organização e prestação de contas do biênio 2020/2021. Em seguida, leu o Decreto nº 2.180, de 20 de abril de 2022, que nomeou os Conselheiros Fiscais biênio 2022/2023. Assim, os Conselheiros se apresentaram e deram as boas-vindas ao novo Conselheiro Fiscal Gleuber. Após, a Assessora Alliny informou, que os demais membros ainda não tomaram posse, que o Conselho de Previdência, informou ao Instituto e que foi solicitado providências para novas indicações. Partindo para o primeiro ponto de pauta, sobre votação do Presidente do Conselho, o Conselheiro Jairo, solicitou a servidora a leitura do Art. 9º do Regimento Interno, a mesma informou que o regimento foi aprovado pelo Conselho de Previdência, porém, ainda não ocorreu a publicação no Diário Oficial. Após, O Conselheiro Jairo, manifestou interesse em se candidatar a presidente novamente. Portanto, em deliberação, o Colegiado votou a favor, sendo assim, Jairo dos Reis Lima é o Presidente do Conselho Fiscal. Em seguida, a servidora Alliny leu o OFÍCIO Nº 008/2022/DI/PREVIPALMAS, que solicitou indicação de membros para o Comitê de Investimento. Seguindo, o Diretor de Investimentos Kauwe explicou, que desde março/2022 o Comitê de Investimento está inativo. Que o Conselho de Previdência, decidiu reconduzir sua indicação. Diante disso, o Colegiado fez a recondução do Edvan Bezerra Martins e Juni Cleiton Guedes de Oliveira para compor o Comitê. Prosseguindo, o Conselheiro Jairo aduziu, é interessante divulgar o serviço deste Conselho, com panfletos entregues aos órgãos municipais, destacou a importância da elaboração do Regimento Interno do Conselho Fiscal. Disse ainda, que elaborará um cronograma com sugestões, relacionado às prestações de contas do biênio anterior. A Conselheira Sueli sugeriu, que fosse disponibilizado o documento no grupo de WhatsApp do Conselho até o dia 25 de julho de 2022, com o intuito dos demais opinarem a respeito, e assim na reunião de agosto/2022, ter a proposta definida. Posteriormente, a Assessora Alliny, frisou, a necessidade do Conselho Fiscal, deliberar sobre como serão feitas as análises dos relatórios de contas dos anos de 2014 a 2020 do Instituto, considerando a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado, mas, precisam passar pelo Colegiado para apreciar/decidir se vão fazer a aprovação com ressalvas ou não sobre essas contas. Diante do exposto, a Conselheira Sueli, solicitou que o assunto fosse colocado em pauta. Posteriormente, restou deliberado pelos Conselheiros, que as reuniões serão realizadas na segunda terça-feira de cada mês. Sendo que, a próxima reunião está prevista para o dia 13 de julho de 2022, entretanto, como será feito o cronograma nesse período, não será necessário o encontro. Foi deliberado ainda, que fosse expedido ofício solicitando às entidades competentes as indicações de novos membros para substituir aqueles que ainda não tomaram posse. Em seguida, o Presidente do Conselho, solicitou a inclusão de pontos de pauta, sendo: deliberação sobre a proposta do panfleto de prestação de contas biênio 2020/2021; explanação pelos Conselheiros Fiscais, que irão participar do 1º Seminário Nacional de Investimento e Gestão Previdenciária da ANEPREM, acerca dos conhecimentos adquiridos. Em seguida, a Assessora Alliny, solicitou aos pares, deliberação sobre as assinaturas das atas, que na gestão passada, após a elaboração, o documento era inserido no sistema, e os Conselheiros tinham o prazo de quinze dias para ler, solicitar alterações e assinar eletronicamente, transcorrido esse prazo, a ata poderia ser encaminhada para o Diário Oficial do Município. Entretanto, em caso de solicitação de alteração e após disponibilizar novamente o documento no sistema, o Conselho tinha mais dez dias, para manifestação. Logo, foi deliberado por unanimidade dos Conselheiros, que mantenha da mesma forma. Por fim, ficou marcada a reunião ordinária, para o dia 12 de agosto de forma remota. Para fins de registro, Eu, Lídia Ferreira Soares, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Fiscal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

AGÊNCIA DE TURISMO**PORTARIA Nº 21/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 12/2022, celebrado com a empresa SAMUEL SILVA CARVALHO 05169556160, inscrito no CNPJ/MF nº 39.969.149/0001-19, referente ao Processo nº 2022045815, cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico musical da BANDA SOPRU, no dia 15 de julho de 2022, na Programação do 16º PMW Rock na Temporada de Férias 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	JULIO CÉSAR THEODORO DA SILVA	14219
SUPLENTE	MARLENE RODRIGUES ROCHA	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 22/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 13/2022, celebrado com a empresa RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES 07066592794, inscrito no CNPJ/MF nº 36.669.540/0001-00, referente ao Processo nº 2022046175, cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico musical das Bandas Maggo e Bando Urtiga, no dia 16 de julho de 2022, na Programação do 16º PMW Rock na Temporada de Férias 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	JULIO CÉSAR THEODORO DA SILVA	14219
SUPLENTE	MARLENE RODRIGUES ROCHA	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2022045815

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022045815, Parecer Jurídico nº 189/2022/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa SAMUEL SILVA CARVALHO 05169556160 CNPJ nº 39.969.149/0001-19, para realizar show artístico musical com a BANDA SOPRU para a programação do 16º PMW Rock Festival, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, no dia 16 de julho 2022, durante a Temporada de Férias, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), conforme proposta anexa no processo nº 2022045815, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400. 23.695.7000.4035, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

PROCESSO: 2022046175

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022046175, Parecer Jurídico nº 190/2022/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES 07066592794 CNPJ nº 36.669.540/0001-00, para realizar show artístico musical com a BANDA MAGOO E BANDO URTIGA para a programação do 16º PMW Rock Festival, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, no dia 16 de julho 2022, durante a Temporada de Férias, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), conforme proposta anexa no processo nº 2022046175, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: SAMUEL SILVA CARVALHO 05169556160
OBJETO: Prestação de serviços show artístico musical da Banda Soprú, no dia 15 de julho de 2022, na Programação do 16º PMW Rock na Temporada de Férias 2022
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2022045815, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 189/2022/GAB/PGM.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária:

26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 16690; Data: 15/07/2022.
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; SAMUEL SILVA CARVALHO 05169556160, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 39.969.149/0001-19, representada por Samuel Silva Carvalho, brasileiro, empresário, RG nº 1194979 SSP/TO e CPF nº 051.695.561-60, residente na Qd. 906 sul Al. 05 Lt.03, CEP 77-000-000, município de Palmas-TO, representante legal da CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES 07066592794
OBJETO: Prestação de serviços show artístico musical das Bandas Magoo e Bando Urtiga no dia 16 de julho de 2022, na Programação do 16º PMW Rock na Temporada de Férias 2022
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2022046175, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 190/2022/GAB/PGM.p
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 16691; Data: 15/07/2022.
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES 07066592794, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 39.969.149/0001-19, representada por Rodrigo de Carvalho Rodrigues, brasileiro, empresário, RG: 1.715.909 SSP/TO e CPF nº 070.665.927-94, residente à Rua 04; Qd.18; Lt. 07- Taquaruçu, CEP 77-260-000, município de Palmas-TO, representante legal da CONTRATADA.

